DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 22 de agosto de 2023 **Ano VII | Edição nº 1214A**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Anexo IV da Lei Municipal n. 1.778 de 22 de março de 2023 que dispõe sobre o percentual a ser aplicado no reajuste remuneratório e na revisão geral anual dos servidores públicos.

Retificação relativa somente ao Professor de Creche (PC) e Professor de Educação Básica I (PEB I), desconsiderando, para tanto, a publicação da tabela anterior. Os valores de referência do anexo abaixo retroagirão a 01 de março do corrente ano.

ANEXO IV
Tabela referente ao ano de 2023

JORNADA DO PROFESSOR DE CRECHE (PC) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)		NÍVEL/valor mensal								
35 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA I	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor de Creche (PC) e Professor de Educação Básica I (PEB I)	Ensino Médio	1	3.279,85	3.402,89	3.428,41	3.454,12	3.480,02	3.506,12	3.532,41	3.558,90
	Graduação	2	3.684,03	3.769,87	3.864,11	3.893,09	3.922,28	3.951,69	3.981,32	4.011,17
	Pós-Graduação	3	3.731,50	3.759,48	3.787,67	3.816,07	3.844,69	3.873,52	3.902,57	3.931,83
	Mestrado	4	3.778,14	3.806,47	3.835,01	3.863,77	3.892,74	3.921,93	3.951,34	3.980,97
	Doutorado	5	3.591,90	3.618,83	3.645,97	3.673,31	3.700,85	3.728,60	3.756,56	3.784,73

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL